



Bruxelas, 13 de julho de 2018
(OR. en)

10569/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0121(COD)**

**CODEC 1182
TRANS 289
SOC 450
EMPL 365
MI 502
COMPET 486
PE 90**

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário
- Resultado dos trabalhos do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 2 a 5 de julho)

I. INTRODUÇÃO

A relatora, Merja KYLLÖNEN (GUE/NGL, FI) apresentou um relatório com 104 alterações (alterações 1-104) à proposta de diretiva, em nome da Comissão dos Transportes e do Turismo.

Além disso, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais apresentou 37 alterações (alterações 105-141). Os grupos políticos apresentaram as seguintes alterações: O PPE apresentou quatro alterações (alterações 156-159), os Verdes/ALE sete alterações (alterações 142-148), o grupo GUE/NGL quatro alterações (alterações 167-170) e o Grupo ENF, quatro alterações (alterações 161-164). Outras 13 alterações foram apresentadas por mais de 38 deputados (alterações 149-155, 165-166 e 171-174).

II. VOTAÇÃO

Na votação realizada em 4 de julho, o plenário adotou as alterações 1-69, 72-75, 78-96, 99-104, 113, 128, 139 e 150/1 à proposta de diretiva. No entanto, o projeto de ato legislativo, tal como alterado, não foi adotado¹.

Uma vez que o projeto de ato legislativo, tal como alterado, não obteve a maioria dos votos expressos, o assunto foi reenviado à comissão competente para nova apreciação, em conformidade com o artigo 59.º, n.º 4, quarto parágrafo, do Regimento do Parlamento Europeu, não encerrando assim a primeira leitura do Parlamento.

¹ 256 votos a favor, 390 contra, 9 abstenções.